

Lei nº 6 de 8 de fevereiro de 1965

Cria a escola que especifica

Isaac Batista de Carvalho Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, por eleição popular etc.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal criar uma escola no lugar Morro Zoto, da Fazenda Rodador com a denominação de Escola Antônio Serapim.

Art. 2º — Para a execução da presente lei, fica aberto no orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 48.000 (quarenta e oito mil cruzeiros).

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, em 8 de fevereiro de 1965

Isaac Batista de Carvalho
Prefeito Municipal